

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 903

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colora-
do do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições le-
gais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e
promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Mu-
nicipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar e Especial, na impor-
tância de R\$= 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais), ne-
cessário para o reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0202 - Coordenadoria Municipal de Trânsito

0202.16915732.03 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Trâ-
sito

3120 - Material de Consumo R\$= 15.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.16885342.20 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3120 - Material de Consumo R\$= 40.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08422392.31 - Transporte Escolar

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 22.500,00

0701.08421882.32 - Reforma de Unidades Escolares

3120 - Material de Consumo R\$= 20.000,00

0701.08442052.44 - Ensino de Graduação

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 8.500,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 903

ESPECIAL

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03070211.18 - Construção e Instalação do Almoxarifado Central

4110 - Obras e Instalações R\$= 36.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0701.08070201.19 - Construção e Instalação da Sede de Administração da SEMEC

4110 - Obras e Instalações R\$= 55.000,00

Art. 29 - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0202 - Coordenadoria Municipal de Trânsito
0202.16915732.03 - Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito

3111 - Pessoal Civil R\$= 15.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
0401.03070212.12 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 36.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.03070212.18 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 10.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 5.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 5.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 903

0601.04140802.23 - Manutenção das Atividades com o Viveiro Municipal

3120 - Material de Consumo R\$= 5.000,00

0601.16885341.12 - Construção de Pontes e Bueiros

4110 - Obras e Instalações R\$= 15.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0701.08070212.29 - Atividades do Fundo Municipal de Educação e Cultura

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$= 15.000,00

0701.08421882.30 - Atividades do Ensino de 1ª a 8ª Séries

3120 - Material de Consumo R\$= 5.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 3.000,00

0701.08414272.42 - Atendimento do Programa Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo R\$= 3.000,00

0701.08421882.43 - Atendimento do Programa Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo R\$= 20.000,00

0701.08422391.16 - Aquisição de Veículos p/ o Ensino Fundamental

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$= 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 01 de Março de 2000.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
P. 009/00	
14.03.00	S:15 h
Terezinha	

Terezinha Monteiro Vieira
Auxiliar de Gabinete
Portaria 0-8 90


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal